

# **MURAL DE PUBLICAÇÕES**



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021

OBJETO: Aquisição de armário de aço tipo roupeiro, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2021

OBJETO: Aquisição de liquidificador industrial, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 – Fornecimento de concentrado líquido para refresco, suco misto e suco de maçã, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 5.925-7/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, análise financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, do recurso interposto pela empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, o qual foi objeto de análise pelas Unidades de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, de Governo e Finanças e de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe, às fls. 289/297, RESOLVEMOS:

I – DEFERIR o recuso apresentado pela empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, visto que o pedido formulado comporta ser acolhido;

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS EIRELI EPP, no item 02 (cota principal), por deixar de apresentar o Alvará do Fabricante conforme item 6.2.3. do Anexo I do Edital e no item 04 (cota principal), por desatender ao item 6.2 e 6.3 do anexo I, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI – ME, no item 04 (cota principal e reservada), por desatender ao item 6.2 e 6.3 do anexo I, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras, e no item 07 (cota reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar embalagem tipo garrafa plástica;

- GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, no item 04 (cota principal e reservada), por desatender ao exigido nos itens 6.2 e 6.3, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, no item 04 e 06 (cota principal e reservada) e item 07 (cota reservada), por desatender ao item 6.2 e 6.3 do anexo I, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL EIRELI EPP, no item 04, 05, 06 e 07 (cota principal e reservada), por não atender as

especificações exigidas no edital, no tocante a conter açúcar na lista dos ingredientes.

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, no item 04 (cota principal e reservada), por desatender parcial ao item 6.2.4 do Anexo I, deixando de apresentar a declaração de veículos;

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 05 e 07 (cota principal), por desatender parcial ao item 6.2.4 do Anexo I, deixando de apresentar a declaração de veículos e item 06 (cota principal), por desatender ao item 6.2 e 6.3 do anexo I, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP, no item 06 (cota principal e reservada), por desatender ao item 6.2 e 6.3 do anexo I, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA, no item 06 (cota principal), por desatender ao exigido nos itens 6.2 e 6.3, deixando de apresentar documentos técnicos e amostras;

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANCA LTDA, no item 06 (cota principal), por desatender as especificações, no tocante ao valor da vitamina C;

- NATIVAS IND. E COM. DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA EPP, no item 06 (cota reservada), por desatender as especificações, no tocante ao valor da vitamina C;

III – INABILITAR a empresa NATIVAS IND. E COM. DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA EPP, por não apresentar cópia de todos os documentos da escrituração fiscal do exercício encerrado em 31/12/21, desatendendo ao item 5 do Anexo I do Edital.

IV – Declarar FRACASSADO o item 04 (cota principal e reservada ME/ EPP), devido à ausência de propostas classificadas.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP – item 01 (cota principal e reservada);

- GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP – itens 02 e 03 (cota principal e reservada);

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP – itens 05, 06 e 07 (cota principal e reservada);

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 376/2021 – Aquisição de balança portátil e estadiometro digital ultrassônico portátil, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.960-5/2021:

– K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.....  
R\$72.500,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 391/21 – Aquisição de material didático semiestruturado impresso (kit aluno e kit professor), incluindo a formação para os docentes, através de ensino à distância, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.261-7/21

- APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA: itens 01 e 02 - cotas principais (R\$ 644.974,00);

- CLICHÉ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.: itens 01 e 02 - cotas reservadas (R\$ 214.772,50).

(VASTI FERRARI MARQUES)

Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 351/2021 – Prestação de serviços de instalação de rede de proteção nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 12.380-6/2021:

- PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS -



## ADMINISTRAÇÃO

EIRELI.....R\$ 48.797,02.

LUÍS CLAUDIO TARALLO  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 402/2021 – Fornecimento de farinha de mandioca, maionese, aveia em flocos e seleta de legumes em conserva, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.466-2/2021

I – O item 1.2., alínea “a.1”, do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“a.1) Neste caso, os licitantes ficam dispensados da apresentação da amostra, exigida no item 5.3 e dos documentos técnicos exigidos no item 5.2, ambos deste Anexo (exceto o item 5.2.2. - Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário do licitante e o item 5.2.4. - Declaração de disponibilidade).”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 402/2021, de 23 de novembro de 2021.

IV – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações acima para fins de participação no certame.

Jundiá, em 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2021 – Aquisição de pneus de van/utilitário radial, 205/75 x R16, pneu carro radial, 185/65xR15, pneu caminhonete/SUV radial 245/70 XR16 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 12.619-7/2021

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

**Pregoeira Responsável:** NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 409/2021 – Aquisição de 03 (três) caminhões leves com baú, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 13.627-9/2021

I – O item 1.2.1. do Anexo II constante do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“1.2.1. – Portas de Acesso do Baú de Carga Seca  
[...].”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente

estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 409/2021, de 11 de novembro de 2021.

IV – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações acima para fins de participação no certame.

Jundiá, em 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021 – Prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação visando o desenvolvimento de aplicativo customizado e configurado com as diretrizes da Unidade de Gestão de Educação para permitir internet patrocinada, compreendendo o desenvolvimento e manutenção mensal do aplicativo.

Processo Administrativo nº 11.875-6/2021

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:30 horas.

**Pregoeira Responsável:** ALESSANDRA RONDON BRANDO

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de estudos, diretrizes e projetos básicos para a requalificação do vale do Rio Jundiá, compreendendo a definição das diretrizes para a implantação do corredor de mobilidade e parque linear ao longo do canal do curso d’ água em toda a sua extensão no município, elaboração do projeto básico de implantação do primeiro trecho com aproximadamente 01 (um) quilômetro de extensão e desenvolvimento dos estudos para a avaliação dos custos e da possibilidade de realização das obras mediante parcerias público privadas ou operação urbana consorciada.  
Processo Administrativo nº 8.558-3/2021

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e, Considerando a análise das propostas técnicas realizada pela Comissão Técnica Especial, designada pela Portaria nº 166, de 13 de agosto de 2021, conforme às fls. 142/143 dos autos;

**RESOLVE:**

- Apresentar a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, conforme segue:



**ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFIC.	EMPRESA	NT1	NT2	NT3	NT4	NT5	NOTA FINAL PROPOSTA TÉCNICA
1º	Consórcio Jundiá	14	15	10	20	30	89
2º	MMF	25	15	10	18	18	86
3º	Inplenitus	6	11	4,5	14	7,5	43

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar desta publicação.  
Informamos que o processo contendo a análise na íntegra, encontra-se com vistas franqueadas.

Jundiá, 29 de novembro de 2021  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
BRUNA VERONEZE PAVAN  
LAÉRCIO BARADEL  
PAULO MAMYAKI PEREIRA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021 Contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho VUNESP, para prestação dos serviços técnicos especializados de organização e execução do SARESP/2021, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009 que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo e na Resolução SE nº 116/21 que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2021 - Processo nº 14.362-2/21.

No Extrato de Justificativa da Inexigibilidade de Licitação supramencionada, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30 de novembro de 2021, Edição nº 5008:

Onde se lê:

“III - Valor Global: R\$ 189.701,31 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos).

IV - Justificativa: ...totalizando 12.137 (doze mil, cento e trinta e sete) alunos...”

Leia-se:

“III - Valor Global: R\$ 190.326,51 (cento e noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

IV - Justificativa: ...totalizando 12.177 (doze mil, cento e setenta e sete) alunos...”

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processos nº 11.644-6/21 (Apenso nº 11.586-9/2021)  
Dispensa de Licitação nº 077/21

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica de Grupo A para as instalações do CECE Helena Cestari, localizado a Rua Pindamonhangaba, 61 – Vila Comercial, nesta cidade, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer – UGEL.

II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL (CNPJ: 04.172.213/0001-51)

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o efetivo desenvolvimento das atividades nas instalações vinculadas à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer junto ao Centro Educacional, Cultural e Esportivo Profª Helena Cestari, localizado a Rua Pindamonhangaba, 61 – Vila Comercial, nesta cidade.

O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010 e Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

Michele Mourão Garcia  
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL, em 26 de novembro de 2021.  
Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças constantes dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Cláudio Cicchetto Tarallo  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 13.838-2/2021

Dispensa de Licitação nº 089/21

I - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e implantação de solução de videomonitoramento na Farmácia de Alto Custo instalada na Unidade Marechal com integração de câmaras na Infraestrutura da Cijun e Guarda Municipal, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 423.520,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

V - Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviços de fornecimento e implantação de solução de videomonitoramento na Farmácia de Alto Custo instalada na Unidade Marechal com integração de câmaras na Infraestrutura da Cijun e Guarda Municipal.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(MARCO ANTONIO VISCAINO)  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 26 de novembro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 14.132-9/2021

Dispensa de Licitação nº 092/21

I - Objeto: Aquisição de medicamento mepolizumabe 100 mg, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR S.A. (CNPJ 12.420.164/0009-04)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 20.096,84 (vinte mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento mepolizumabe 100 mg, é necessária em face de determinação judicial consubstanciada no processo judicial nº 1017770-03.2021.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública de Jundiá, onde a ação é solidária entre União, Estado e Município e que na ausência da entrega do medicamento por um ente, outro se torna responsável.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço apresentar-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, e compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED. (Fls. 09).

MARCO ANTONIO VISCAINO  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 26 de novembro de 2021.



**ADMINISTRAÇÃO**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 151/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP.MED.E HOSPIT. LTDA ME. PROCESSO: 19.734-3/18. ASSINATURA: 30/11/2021. VALOR R\$ 148.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 069/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRC TELECOM LTDA. PROCESSO: 05.346-2/18. ASSINATURA: 25/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 87.157,68. OBJETO: LOC. SIST.RADIOCOMUNICAÇÃO COMPREEND.O FORNEC.DE SIST.SEGURANÇA INTEGRADO C/LINHA SIP, ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O FORNEC.DOS EQUIP. PORTÁTEIS, MÓVEIS, REPETIDORAS, MAT. PERTINENTES ÀS INSTALAÇÕES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÊC,SERV.DE ASSIST.TÊCN,PROJ. DE LICENC.DE FREQ.JUNTO A ANATEL P/ATEND.DE TODA REDE SAMU/SAEC DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 12. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

**UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP N.º 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo n.º 22.159-0/2017:

Resolve:

Art. 1º - A Instrução Normativa UGAGP n.º 004, de 13 de novembro de 2017, que estabeleceu normas para a contratação de profissionais contribuintes individuais/autônomos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º (...)

VI – cópia dos seguintes documentos do profissional autônomo a ser contratado:

c) Consulta de Qualificação Cadastral: imprimir a página com a informação "os dados estão corretos". Se houver divergências, será preciso corrigi-las, conforme as orientações do site e, após a atualização, imprimir página com as informações corretas.

Site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

i) Certificado de Escolaridade.

(...)

Art. 8º - A Divisão de Administração de Pessoal, de posse do recibo mencionado no art. 7º desta Instrução Normativa, realizará os lançamentos pertinentes junto ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP e ao eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e o remeterá à Unidade de Gestão de Governo e Finanças Para o devido pagamento."

Art. 2º - Fica substituído o formulário para cadastro de autônomo a que se refere o inciso VIII do Art. 2º pelo Anexo I, contido nesta Instrução

Normativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO**

(Favor anexar cópias dos documentos)

NOME: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
GRAU INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO PIS: \_\_\_\_\_  
NIT: \_\_\_\_\_  
RAÇA/COR: \_\_\_\_\_  
PAÍS: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL PARTICULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL COMERCIAL: \_\_\_\_\_  
PAÍS NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ESTADO NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ CIDADE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_  
CERTIFICADO RESERVISTA Nº: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS DEPENDENTES:**

NOME: \_\_\_\_\_  
GRAU PARENTESCO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
NOME MÃE: \_\_\_\_\_  
DEPENDENTE IR: (\_\_\_\_)SIM (\_\_\_\_)NÃO  
NOME: \_\_\_\_\_  
GRAU PARENTESCO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
NOME MÃE: \_\_\_\_\_  
DEPENDENTE IR: (\_\_\_\_)SIM (\_\_\_\_)NÃO  
NOME: \_\_\_\_\_  
GRAU PARENTESCO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
NOME MÃE: \_\_\_\_\_  
DEPENDENTE IR: (\_\_\_\_)SIM (\_\_\_\_)NÃO  
NOME: \_\_\_\_\_  
GRAU PARENTESCO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº CPF: \_\_\_\_\_  
NOME MÃE: \_\_\_\_\_  
DEPENDENTE IR: (\_\_\_\_)SIM (\_\_\_\_)NÃO

**CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERÍDICAS E CONFEREM COM A MINHA DOCUMENTAÇÃO.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA